



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Terça-feira • 11 de abril de 2023 • Ano VII • Edição Nº 721



QR CODE

SUMÁRIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)	3
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2023)	7
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2021)	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022)	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022)	17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022)	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022)	30
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022)	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022)	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022)	54
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022)	61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022)	68
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021)	74

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 036/2021)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº. 036/2021**

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao contrato nº 037/2021 cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de Assessoria e Consultoria em Controle Interno** e Prestação de Serviços de capacitação continuada aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Contratado: GESTPLAM - GESTAO EM PLANEJAMENTO MUNICIPAL- EIRELI

CNPJ: 14.658.636/0001-30

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 1201

Projeto/Atividade: 2005

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.35.00

Fonte: 100

Prazo: 12 (doze) meses.

Itaparica-BA, 11 de abril de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de Higiene Pessoal para uso nas Unidades de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaparica, conforme as quantidades e especificações descritas neste presente instrumento.

A Pregoeira oficial do município, designada pela Portaria nº **038/2023**, **ADJUDICA** ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Itens adjudicados para: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 43.085.811/0001-45.

Descrição:

Valor do item 1: R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 3: R\$14.075,00 (quatorze mil e setenta e cinco reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 5: R\$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 21: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 22: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais);

Situação: **Adjudicado**

Valor do item 23: R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais);

Situação: **Adjudicado**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Itens adjudicados para: COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 39.750.160/0001-93.

Descrição:

Valor do item 2: R\$3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 6: R\$16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 7: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 9: R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 10: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 13: R\$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 14: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 15: R\$1.700,00 (hum mil e setecentos reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 16: R\$500,00 (quinhentos reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 17: R\$ 1.980,00 (hum mil novecentos e oitenta reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 18: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);
Situação: **Adjudicado**



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

Valor do item 19: R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 20: R\$5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 24: R\$18.000,00 (dezoito mil reais);
Situação: **Adjudicado**

Valor do item 25: R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais);
Situação: **Adjudicado**

Item adjudicado para: PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ: 48.962.271/0001-54.

Descrição:

Valor do lote 4: R\$4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais);

Situação: **Adjudicado**

Item adjudicado para: PORCINA LEANDRO DA SILVA, CNPJ: 13.153.134/0001-94.

Descrição:

Valor do lote 8: R\$2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais);

Situação: **Adjudicado**

Itaparica, 11 de abril de 2023.

Mayane Cristina Silva do Nascimento
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
Processo Administrativo nº 033/2023

O Prefeito Municipal de Itaparica/Ba, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº 006/2023. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de Higiene Pessoal para uso nas Unidades de Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Itaparica, conforme as quantidades e especificações descritas neste presente instrumento. Empresas Vencedoras: **KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ: 43.085.811/0001-45.** Valor total dos itens 01, 03, 05, 21, 22 e 23: R\$42.155,00 (quarenta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais); **COMERCIAL DONA LIMPEZA LTDA, CNPJ: 39.750.160/0001-93.** Valor total para os itens 2, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 25: R\$96.280,00 (noventa e seis mil duzentos e oitenta reais); **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, CNPJ: 48.962.271/0001-54.** Valor total do item 04: R\$4.495,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **PORCINA LEANDRO DA SILVA, CNPJ: 13.153.134/0001-94.** Valor total do item 08: R\$2.910,00 (dois mil novecentos e dez reais).

Data da Homologação: 11 de abril de 2023.
José Elias das Virgens Oliveira – Prefeito do Município de Itaparica.
Prefeitura Municipal de Itaparica

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 001/2023)

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EMPATE FICTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 144/2022**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 039/2023, CONVOCA a empresa **H BASTOS CONSTRUTORA LTDA** no certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para Modernização da Praça de Porto dos Santos em Porto dos Santos, localizada na Praça Nossa Senhora do Amparo, nº 83 no Município de Itaparica/BA, conforme respectivos projetos, especificações e quantitativos, através do Contrato de Repasse Nº 911061/2021; Operação nº1075250-57, através do Ministério do Desenvolvimento Regional**, para querendo apresentar proposta readequada com preço inferior àquela considerada 1º colocada, até o dia 12 de abril de 2023, tendo em vista o empate ficto ocorrido no aludido certame e a referida empresa estar devidamente enquadrada nos termos da Lei Complementar 123/2006. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 11 de abril de 2023. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Presidente da Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 050/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA-BA, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, a realização da Dispensa de Licitação acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia especializada no fornecimento, aplicação e Polimento de Concreto Usinado Convencional fck 25mpa, bombeado com espessura de 06 cor natural, que será adquirido com vistas a atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Desenvolvimento do Município de Itaparica/BA para manutenção, reforma e ampliação de bens próprios e de domínio público. **DATA DA ENTREGA DA PROPOSTA:** Até o dia 14/04/2023, 08:00 as 17:00hs, que poderá ser enviado através do e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com ou entregue na sede da Prefeitura Municipal de Itaparica - Bahia, situada na Praça Virgílio Damásio, S/N, Centro, nesta Cidade, Estado da Bahia. **BASE LEGAL:** Art. 75, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 050/2023. **INFORMAÇÕES:** O teor do Aviso de Dispensa e Anexos estão disponíveis no sítio através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações complementares podem ser solicitados pelo e-mail: itaparicalicitacao@gmail.com.

Itaparica - BA, 11 de abril de 2023.

Mayane Cristina Silva do Nascimento.
Agente de Contratação
Decreto 1241/2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 037/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº. 037/2021**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao **contrato nº 037/2021** cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de Assessoria e Consultoria em Controle Interno e **Prestação de Serviços de capacitação continuada aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.**

Contratado: ENEIDA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA 38497263553

CNPJ: 22.983.307/0001-92

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 0801

Projeto/Atividade: 2042/2046/2047

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 100/129

Prazo: 12 (doze) meses.

Itaparica-BA, 11 de abril de 2023.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº	43.06481/2023	AFM nº	43.191.00064/2023	Página	1
Ente	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº	19.180-PE/102/2022	Gerente	07/03/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº		Emissa	07/03/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public		Processo nº			
CNPJ	13838688/00125	SRD nº		LID nº			
Insc. Estadual	ISENTO	Unid. Fornecedor		INT nº			
Titular	ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO						
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade: Feira de Santana Estado: BA
E-mail: sac@mhosp.com.br
CEP: 44094504
Representante Legal:
Emissão: 019824122022003L9503L
CNPJ/CNP: 36191620000100 Insc. Estadual: 165.057.531/PP
Insc. Municipal: 73.477-2
TEL: (75) 4009-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Emb.	Qt.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000241-0 Marca: EMS CARVEDILOL 25mg -comprimido (RP MONOCIFIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	30	5.400,00	0,1500	810,00	30

TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E DEZ REAIS TOTAL GERAL: 810,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Itaparica CENTRO (71) 36312761

COORDENADOR: [Assinatura] DIRIGENTE: [Assinatura] FORNECEDOR: JEANERSON VALENTE DE ARAUJO SANTANA 37028554

Via Fornecedor - 2ª Via Direção Suplementar - 4ª Carteira Fornecedor
A validade desta ata de registro de preços é de 120 dias, contados a partir da data de emissão, podendo ser prorrogada automaticamente por igual período, desde que não haja alteração de preço.

**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 307003

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 102PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	74.600,00	810,00	9.172,34

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06481/2023, LICITAÇÃO 102PE/2022, AFMº 43.191.00064/2023. FORNECIMENTO DE CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR A SER PAGO R\$

810,00

VALOR TOTAL DOS ITENS

810,00

oitocentos e dez reais *****

Data: 07/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

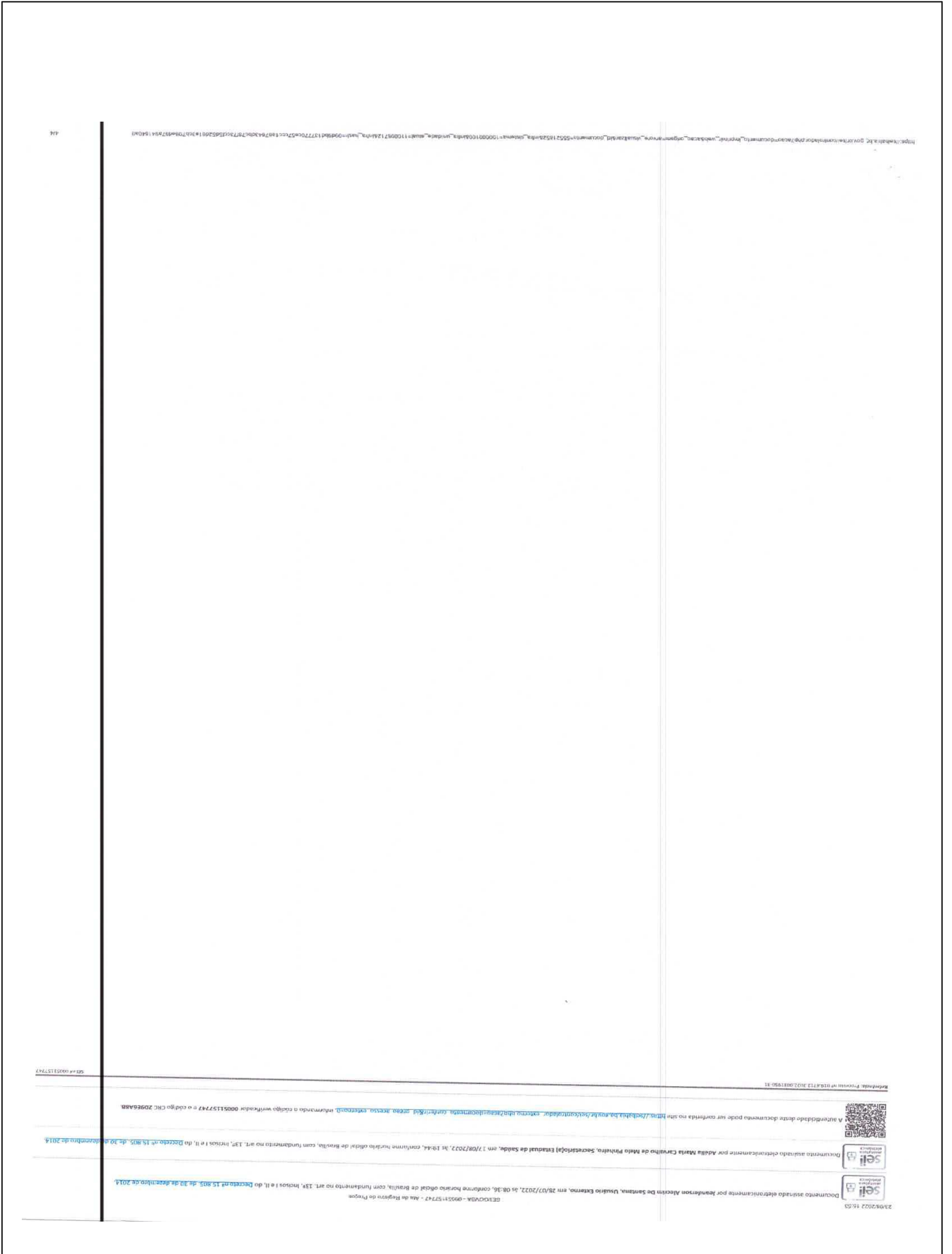
JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
11 65.02.43.00000241-0	CARVEDILOL, 25mg - comprimido (RP MUNICÍPIOS)	0,15	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	EMS	19.180-PE102/2022	17/08/2023	Sim	3ª Fase	0,25	076/2012	GALLIE LOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	66,67%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
DATA : 08/03/2023



<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES Estado BA
Cidade Itaparica Insc Estadual ISENTO
CEP 44.460-000
Tel: (71)3631-2761

RM nº 43.064/79/2023
Uredco nº 19.180-PE/120/2022
Dispensa Tradicional nº
Data Publicação
Data abertura
Unifilipim

AFM nº 43.191.0006/2023
Geração 07/03/2023
Emissão 07/03/2023
Processo nº
SRD nº
LID nº
NT nº

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
CPF 13838688000125
CNPJ 36191620000100 Insc Estadual 165.057.531 PP
Insc Municipal 73.477-2

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº de AFM.

Fornecedor MS HOSPITALAR ERELI
Endereço RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade Feira de Santana Estado BA
Representante Legal: UIM Emb
E-mail: sac@mhosp.com.br
E-mail2:
E-mail3:
CNPJ/CPF 36191620000100
TEL: (75) 4009-7198
Insc Estadual 165.057.531 PP
Insc Municipal 73.477-2

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO
1 Cód. do Item: 65.02.13.00000031-0 Marca: EMS
AMTRIPILINA, 75 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigor. Em caso de fabricante fora do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido.
ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 6.300,00

TOTAL POR EXTENSO: SESENTOS E TRINTA REAIS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO
COORDENADOR
DIRIGENTE
FORNECEDOR

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES (71) 36312761

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está anexada à ata, lida e lida independentemente de transcrição.

**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 307001

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço R BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75)(40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 120PE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	74.600,00	630,00	15.369,54

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06479/2022, LICITAÇÃO 19.180-PE120/2022, AFMº 43.191.00062/2023, PROC. FORNECIMENTO DE AMITRIPTILINA, 75 mg, COMPRIMIDO (TEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS).

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

630,00

VALOR A SER PAGO R\$

630,00

seiscentos e trinta reais

Data: 07/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio



ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor	
11	65.02.43.00000031-0	AMITRIPTILINA, 75 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS)	0,21	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	EMS	19.180-PE120/2022	29/06/2023	Sim	1ª Fase	0,52	080/2012	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	147,62%


 EBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 DATA: 07/03/2023

07/2022 16:38

SEI/GOVBA - 0094942575 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/06/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE120/2022
Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000031-0 AMITRIPTILINA 75 mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	450.000,00	450.000,00	0,2100	2 - Menor Preço Item	EMS

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+h16
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 27/06/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE120/2022
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000040-0 DEXAMETASONA comprimido, 4mg. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	36.191.620/0001-00	MS HOSPITALAR EIRELI	280.000,00	280.000,00	0,2090	2 - Menor Preço Item	TEUTO

SEI/COV/BA - 00049462575 - Ata de Registro de Propos

07/2022 16:39 Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 28/06/2022, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Adália Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 29/06/2022, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_documento_eb9?araj=documento_conferir&id_documento_externo=0, informando o código verificador 00049462575 e o código CRC CDCC496F.

Referência: Processo nº 019.4.02.2022.0031065-42

SEI nº 00049462575

**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO Nº 308008

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: FABMED DIST HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua Conde do Arco
Bairro: SUBAE
E-mail: eletronico@fabmed.com.br

C.N.P.J.: 05.400.006/0001-70 UF: BA
Compl.:
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (74) 009-7171

Banco: Agência: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Subelemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 120PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	74.600,00	427,50	6.961,75

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06537/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 120/2022, AFMº 43.191.00066/2023. FORNECIMENTO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2MG (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CODIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						
						427,50

VALOR A SER PAGO R\$ 427,50

quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos *****

Data: 08/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

SECRETARIA DE SAÚDE

ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
11	DEXCLORFENIRAMINA,, comprimido 2 mg. (RP MUNICIPIOS),	0,057	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	GEOLAB	19.180-PE120/2022	29/06/2023	CP	1ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA : 08/04/2023

Item: 11	65 02 43 00000042-6	EXCT.ORFENRAXMINA, comprado 2 mg. (RP MENCIPIROS)	Valor referencial: R\$ 0,0000	01/01/1980	CM			
Ultim compra:								
Registro:	Registro - Estado da Bahia							
Posto:	Conta	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Útil	Motivo	Marca
1	Reservada	05 100 00690001-70	FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	600.000,00	600.000,00	0,0570	4 - Menor Preço Lote	GENLAB

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0476
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

Mapa de Preços
Licitação: 19 180-PE120/2022

Vigência:

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 28/06/2022

SEGOVVA - 005494242 - Ata de Registro de Preços

06/07/2022 16:38

**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **308006**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: FABMED DIST HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua Conde do Arco
Bairro: SUBAE
E-mail: eletronic@fabmed.com.br

C.N.P.J.: 05.400.006/0001-70 UF: BA
Compl.:
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (724) 009-7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 122PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	74.600,00	4.712,40	10.142,34

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06539/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 122/2022, AFMº 43.191.00067/2023. FORNECIMENTO DE DIPIRONA 500MG CAPSULA OU COMPRIMIDO (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

4.712,40

VALOR A SER PAGO R\$


4.712,40

quatro mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos *****

Data: 08/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000079-5	DIPIRONA, 500mg, capsula ou comprimido, (RP MUNICIPIOS)	0,105	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	EMIS	19.180-PE122/2022	17/07/2023	CP	1ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%
##													

Elberson Santos Oliveira
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 08/03/2023

20/07/2022 10:21

SEI GOVBA - 00049320065 - Ata do Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.13.0+hf6
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 09/06/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE122/2022
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.0000079-5 DIPIRONA 500mg, capsula ou comprimido. (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: R\$ 0,1150 26/08/2021 Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val. Unit.	Motivo	Marca
1	Principal	05.400.006.0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	64.600.000,00	64.600.000,00	0,1050	2 - Menor Preço Item	BMS



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 22/06/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 10.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária(a) Estadual de Saúde, em 15/07/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 10.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=53541484&id_documento=10000100&id_documento=111006712&id_documento=062ba4640c4bd2354&id_documento=653286396516c286148261321, informando o código verificador 00049320065 e o código CRC 0707C08D.

Referência: Processo nº 19.8712.2022.003148-77

SF nº 00049320065

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº	43.06311/2023	AFM nº	43.191.00065/2023	Página	1
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº	19.180/PE123/2022	Geação	08/03/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº		Emissão	08/03/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public.		Processo nº			
CNPJ	138.868.800/125	Data abertura		SRD nº			
		Und.Figura.		LID nº			
				KIT nº			
Titular	ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO						
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	MS HOSPITALAR EIRELI	CNPJ/CPF	36191620000100	Insc Estadual	165.037.531-PP						
Endereço	RUA BUENOPOLIS, 200 RUA.ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI	E-mail	sac@mshosp.com.br	E-mail2							
		CEP	44094594	E-mail3							
Cidade	Feira de Santana	Estado	BA	Representante Legal:							
				UM	Emb.	Qt	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

1 Cód. do Item: 65.02.43.00000037-0 Marca: TEUTO Un 1 130,00 893,85 30

CEFALOXINA, 50 mg/ml, po para suspensão oral, frasco, 60 ml. (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação- CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

Unidade de fornecimento: frasco

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL GERAL: 893,85

TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 3631 2761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

JEANERSON ALEMINI

DE SANTANA, 01326228564. Dúvidas: 2023-04-19 09:55:20

1ª Via Fornecedor - 2ª Via Estado de Sergipe - 4ª Via Prefeitura

Este documento contém informações essenciais para a realização do processo licitatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **308007**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA

Endereço: R BUENOPOLIS

Compl.: RUA DE ACESSO BR324

Bairro: 35º BI

Cidade: FEIRA DE SANTANA

E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Tel: (75)(40) 09-7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 123PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	74.600,00	893,85	8.278,49

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06511/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 123/2022, AFMº 43.191.00065/2023. FORNECIMENTO DE HALOPERODIL 5ML/ML AMPOLA 1ML SOLUCAO INJETAVEL (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS

893,85

VALOR A SER PAGO R\$

893,85

oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos *****

Data: 08/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
11	CEFALEXINA, 50 mg/ml, po para suspensão oral, frasco, 60 mL/(RP MUNICÍPIOS).	5,959	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	TEUTO	19.180-PE123/2022	14/07/2023	Sim	1ª Fase	6,2	083/2012	MS HOSPITALAR R.LTDA	4,04%

Eliane S. Oliveira
EIBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 08/03/2023

Item: 10	65.02.43.00000071-0	HIDROCORTISONA sachetado sodico, 500 mg, injetavel, frasco-ampola (RP MUNICÍPIOS)	Mapa de Precos	01/01/1980	Un
Item: 7	65.02.43.00000037-0	CEPALEXINA 50 mg/ml, po para suspenso oral, frasco, 60 ml. (RP MUNICÍPIOS)	Mapa de Precos	01/01/1980	Un

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Oretada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Materia	TEUTO
1	Reservada	36191.620/0001-00	MIS HOSPITALAR EMERJ	80.000,00	80.000,00	51,400	2 - Menor Preço Item		

Item: 10 65.02.43.00000071-0 HIDROCORTISONA sachetado sodico, 500 mg, injetavel, frasco-ampola (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Item: 7 65.02.43.00000037-0 CEPALEXINA 50 mg/ml, po para suspenso oral, frasco, 60 ml. (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Mapa de Precos
Licitação: 19.180-PE123/2022
Vigência: -

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+H31
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

REGIO: Região - Estado da Bahia
Cota: Cota
CNPJ/CPF: MIS HOSPITALAR EMERJ

Item: 10 65.02.43.00000071-0 HIDROCORTISONA sachetado sodico, 500 mg, injetavel, frasco-ampola (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Item: 7 65.02.43.00000037-0 CEPALEXINA 50 mg/ml, po para suspenso oral, frasco, 60 ml. (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Mapa de Precos
Licitação: 19.180-PE123/2022
Vigência: -

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+H31
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

REGIO: Região - Estado da Bahia
Cota: Cota
CNPJ/CPF: MIS HOSPITALAR EMERJ

Item: 10 65.02.43.00000071-0 HIDROCORTISONA sachetado sodico, 500 mg, injetavel, frasco-ampola (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Item: 7 65.02.43.00000037-0 CEPALEXINA 50 mg/ml, po para suspenso oral, frasco, 60 ml. (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Mapa de Precos
Licitação: 19.180-PE123/2022
Vigência: -

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+H31
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

REGIO: Região - Estado da Bahia
Cota: Cota
CNPJ/CPF: MIS HOSPITALAR EMERJ

Item: 10 65.02.43.00000071-0 HIDROCORTISONA sachetado sodico, 500 mg, injetavel, frasco-ampola (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Item: 7 65.02.43.00000037-0 CEPALEXINA 50 mg/ml, po para suspenso oral, frasco, 60 ml. (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Mapa de Precos
Licitação: 19.180-PE123/2022
Vigência: -

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+H31
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

REGIO: Região - Estado da Bahia
Cota: Cota
CNPJ/CPF: MIS HOSPITALAR EMERJ

Item: 10 65.02.43.00000071-0 HIDROCORTISONA sachetado sodico, 500 mg, injetavel, frasco-ampola (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Item: 7 65.02.43.00000037-0 CEPALEXINA 50 mg/ml, po para suspenso oral, frasco, 60 ml. (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Mapa de Precos
Licitação: 19.180-PE123/2022
Vigência: -

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+H31
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

REGIO: Região - Estado da Bahia
Cota: Cota
CNPJ/CPF: MIS HOSPITALAR EMERJ

Item: 10 65.02.43.00000071-0 HIDROCORTISONA sachetado sodico, 500 mg, injetavel, frasco-ampola (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Item: 7 65.02.43.00000037-0 CEPALEXINA 50 mg/ml, po para suspenso oral, frasco, 60 ml. (RP MUNICÍPIOS)
Valor referencial: R\$ 0,0000

Mapa de Precos
Licitação: 19.180-PE123/2022
Vigência: -

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.12.0+H31
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC

REGIO: Região - Estado da Bahia
Cota: Cota
CNPJ/CPF: MIS HOSPITALAR EMERJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	AFM nº	43.191.000/68/2023	AFM nº	43.191.000/68/2023	Página	1
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Linkado nº	19.181-PE203/2022	Gerado	08/03/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº		Emissão	08/03/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public		Processo nº			
CNPJ	13838688/00123	Data abertura		SRD nº			
Insc Estadual	ISENTO	Unid Fpian		LID nº			
Título	ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO	Unid Fpian		LID nº			
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emittente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/c Conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	MS HOSPITALAR EIRELI	CNPJ/CPF	3619162000100	Insc Estadual	165.057.531-PP
Endereço	RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI	E-mail	sac@mshosp.com.br	Insc Municipal	73.477-2
Cidade	Feira de Santana	CEP	44094594	Representante Legal:	
Estado	BA	E-mail		TEL (75) 409-7198	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000009-4 Marca: FARMACE DIFROMA sodica, solucao oral 500 mg/ml fr. com 10ml, a embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPC do fabricante conforme resolucão Anvisa nº 460/2019. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Um	100	300,00	1,1510	345,30 30

TOTAL GERAL: 345,30

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS
UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR _____ DIRIGENTE _____ FORNECEDOR _____
(Ba) _____

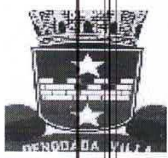
Assinatura de forma digital por
JANDERSON ALECRIM DE SAUDADES
SANTANA/01376528564
Data: 2023/04/11 08:57:30W



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da An de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
11 65.02.43.00000009-4	DIPIRONA, sodica, solucao oral 500 mg/ml fr. com 10ml (RP MUNICIPALIOS).	1,151	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	FARMAC E	19.180-PE203/2022	23/08/2023	Sim	1ª Fase	1,85	081/2022	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMEN TOS LTDA	60,73%

Eliane Sáb. da
 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA: 08/03/2023



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 308004

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R BUENOPOLIS
Bairro: 3º BI
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75) (40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orcamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 203PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	54.600,00	345,30	409,54

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06589/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 270/2022, AFMº 43.191.00070/2023. FORNECIMENTO DE DIPIRONA SODICA, SOLUCAO ORAL 500MG/ML FR. COM 10ML (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						345,30

VALOR A SER PAGO R\$


345,30

trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos *****

Data: 08/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

25/08/2022 12:49

SEINGOVBA - 00852348773 - Ata de Registro de Preços

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com outros fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços atuem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente da registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Cabe ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Cabe ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

28/06/2022 12:48

SEI/GOVBA - 10952348773 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 16/08/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 24/08/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador 00052348773 e o código CRC EEB025A1.

Referência: Processo nº 019.0712.2022.0079904 79

SEI nº 04052348773

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	AFM nº	43.191.000/68/2023	AFM nº	43.191.000/68/2023	Página	1
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Linkado nº	19.181-PE203/2022	Gerado	08/03/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº		Emissão	08/03/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public		Processo nº			
CNPJ	13838688/00123	Data abertura		SRD nº			
Título	ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO	Unid. Fiscal		LID nº			
Decreto		Unid. Fiscal		RJT nº			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emittente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI
Cidade: Feira de Santana Estado: BA
E-mail: sac@mshosp.com.br
CEP: 44094594
Representante Legal:
CNPJ/CPF: 3619162000100 Inscrição Estadual: 165.057.531-PP
Insc. Municipal: 73.477-2
TEL: (75) 409-7198

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000009-4 Marca: FARMACE DIFROMA sodica, solucao oral 500 mg/ml fr. com 10ml, a embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPC do fabricante conforme resolucão Anvisa nº 460/2019. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Um	100	300,00	1,1510	345,30	30

TOTAL POR EXTENSO: TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS TOTAL GERAL: 345,30

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES (71) 36312761
Itaparica

COORDENADOR: _____ DIRIGENTE: _____ FORNECEDOR: _____
(Ba) _____
Assinatura de forma digital por: JEANDERSON ALECRIM DE SAUTANFAN/01376528564
Data: 2023/04/11 14:57:30W

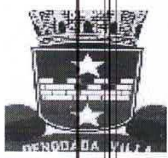
A contatação com o FORNECEDOR deverá ser as condições do instrumento convocatório e de minuta de contrato dele constante, que está at-fm/afm integrada independentemente de transação.



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da An de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
11 65.02.43.00000009-4	DIPIRONA, sodica, solucao oral 500 mg/ml fr. com 10ml (RP MUNICIPALIOS).	1,151	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	FARMAC E	19.180-PE203/2022	23/08/2023	Sim	1ª Fase	1,85	081/2022	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMEN TOS LTDA	60,73%

Eliane Silva da
 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 DATA : 08/03/2023



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 308004

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R BUENOPOLIS
Bairro: 3º BI
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (75) (40) 09--7171

Banco:

Agencia:

Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orcamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 203PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	54.600,00	345,30	409,54

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06589/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 270/2022, AFMº 43.191.00070/2023. FORNECIMENTO DE DIPIRONA SODICA, SOLUCAO ORAL 500MG/ML FR. COM 10ML (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						345,30

VALOR A SER PAGO R\$


345,30

trezentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos *****

Data: 08/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

25/06/2022 12:06

SEI/GOVBA - 0052349773 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SFSABS/AFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: **PREÇÃO ELETRÔNICO**

ITEM: 05.02.04.00062717-0 DIFIRONA sodica 500 mg/ml.

Número: **PE 203.2022**

RC: 05.02.04.00060939-4 DIFIRONA sodica, solução oral 500 mg/ml. fr. com 10mL. (RP MUNICÍPIOS).

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB autorizada pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes **MS HOSPITALAR EIRELI** CNPJ/CPF nº36.191.620/0001-00 situada na RUA BENEDETO DE SAUS, nº 219, Feira de Santana/BA, CEP - 44094-994 neste ato representada pelo Sr. **Jeaneramos Azevedo de Santana**, portador da cédula de identidade nº984.11.885-56 inscrita por SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº013.762.285-44(doravante denominados **FORNECEDORES**), em decorrência do pregão eletrônico nº**203/2022** processo administrativo nº **019.871.2.2022.0079994-79** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pelo licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é o SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do registro inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as constatações das oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações assumidas.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência contratual, prestação de garantia, ao regime de execução no tempo de fornecimento, às obrigações das partes, à fiscalização do contrato, ao recebimento do objeto, às condições de pagamento, à manutenção das condições da proposta, às alterações contratuais, à inexecução total ou parcial, às sanções e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fomento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Condições não literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equivale-se a recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de substância do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não tomarem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.sei.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedor, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, preferindo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são ajustados e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração e revisão de preços registrados em Ata não implica a alteração automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A aprovação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser prorrogado, caso haja necessidade de diligência para complementação e análise do pleito.

25/08/2022 12:49

SEINGOVBA - 0052348773 - Ata de Registro de Preços

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com outros fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços atuem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19;

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente de ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Cabe ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3 Cabe ao órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

28/06/2022 12:48

SEI/GOVBA - 10952348773 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Jeanderson Alecrim De Santana, Usuário Externo, em 16/08/2022, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 24/08/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bahia.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_documento_acesso_externo=0, informando o código verificador 00052348773 e o código CRC EEB025A1.

Referência: Processo nº 019.0712.2022.0079904-79

SEI nº 04052348773

ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
SECRETARIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

Data: 08/03/2023

VALOR A SER PAGO R\$ 1.260,00

um mil, duzentos e sessenta reais *****

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
ITENS						
VALOR TOTAL DOS ITENS 1.260,00						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL CONFORME RM Nº 43.06589/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 270/2022, AFMº 43.191.00070/2023, FORNECIMENTO DE FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351		54.600,00	3.794,84

Licitação: 270PE/2022		PREGÃO ELETRÔNICO	
Unidade Organizadora:	02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Função:	10 Saúde
Subfunção:	303 Suporte Profilático e Terapêutico	Programa:	0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2032 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	Substituto:	3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte:	1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	Centro de custo:	001-001 Geral

CLASSIFICAÇÃO

Banco: Agência: Conta:

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI

Endereço: R BUENOPOLIS

Bairro: 35º BI

E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Tel: (75) (40) 09--7171

Cidade: FEIRA DE SANTANA

Compl.: RUA DE ACESSO BR324

C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA

FORNECEDOR

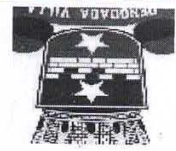
NOTA DE EMPENHO Nº 308002

REQUISIÇÃO Nº:

NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023

ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25





DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

##	Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
	65.02.43.00000122-8	FUROSEMIDA, 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS).	0,063	MS HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	PRATI	19.180-PEZ70/2022	09/11/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%

[Assinatura]
ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SISTEMAS FARMACÉUTICA
DATA : 08/03/2023

V	Reservada	Cota	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
1	36.191.620/0001-00	M8 HOSPITALAR BUREL		4.300.000,00	4.300.000,00	0,0768	2 - Motivo Preço Item	CMED

Item: 12 65 02-43 00000161-9 2NALAPRIL, material: 20 mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)
 Última compra:
 Registro: Região - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE270/2022
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$0.0000
 01/01/1980
 UH
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40 15 0+h11
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 PREGOEIRO

V	Reservada	Cota	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca
1	36.191.620/0001-00	M8 HOSPITALAR BUREL		2.134.500,00	2.134.500,00	0,0630	2 - Motivo Preço Item	PRATI

Item: 11 65 02-43 00000122-8 EUROSEMIIDA 40mg, comprimido (RP MUNICIPIOS)
 Última compra:
 Registro: Região - Estado da Bahia
 Mapa de Preços
 Licitação: 19.180-PE270/2022
 Vigência: -
 Valor referencial: R\$0.0000
 01/01/1980
 UH
 ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
 SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40 15 0+h11
 MÓDULO: LICITAÇÃO
 SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
 PREGOEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Serectaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº	43.065/672/2023	AFM nº	43.191.000/69/2023	Página	1
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº	19.180-PE270/2022	Gerado	08/03/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº		Emissão	08/03/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public.		Processo nº			
CNP.J.	138.38688000125	Data abertura		SRD nº			
		Unid. Filarm.		LID nº			
				INT nº			
Titular	ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO						
Declaro							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do ente/ente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	MIS HOSPITALAR EIRELI	CNPJ/CPF	361916200001006	Insc Estadual	165.057.531 PP
Endereço	RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 334 GALP B - 35 BI	E-mail	suc@misosp.com.br	Insc Municipal	73.477-2
Cidade	Feira de Santana	CEP	44094594	E-mail3	
		Representante Legal:		TEL:	(751) 4009-7198
		Estado	BA		

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZENTEGA		
1	Cód. do Item: 65.02.43.000000161-9 Marca: CEMED EMALAPRIL, maleto 20 mg, comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: comprimido ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Um	500	40.000,00	0,0760	3.040,00	30

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E QUARENTA REAIS

TOTAL GERAL: 3.040,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR


DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba),

JEANDERSON ALECRIM
Assinado eletronicamente por
JEANDERSON ALECRIM
SECRETARIO DE SAÚDE
SANTARUA01376228564
0866.2023/03 12:49:40

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá às condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que está afim de ser integrada independentemente de homologação.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

NOTA DE EMPENHO MARÇO-2023

REQUISIÇÃO Nº: 308003

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI
Endereço: R BUENOPOLIS
Bairro: 35º BI
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR

Agência: _____
Conta: _____

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 Saúde
Subfunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAUDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
Subelemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 270PE/2022
PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO: _____ TIPO: _____ FICHA: 351 DOTAÇÃO: 54.600,00 VALOR DO EMPENHO: 3.040,00 SALDO ATUAL: 754,84

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06567/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 270/2022, AFMº 43.191.00069/2023, FORNECIMENTO DE ENALAPRIL, MALLEATO 20MG, COMPRIMIDO (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						
						3.040,00

VALOR A SER PAGO R\$ 3.040,00
três mil e quarenta reais *****

Data: 08/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio

ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
SECRETARIA DE SAUDE

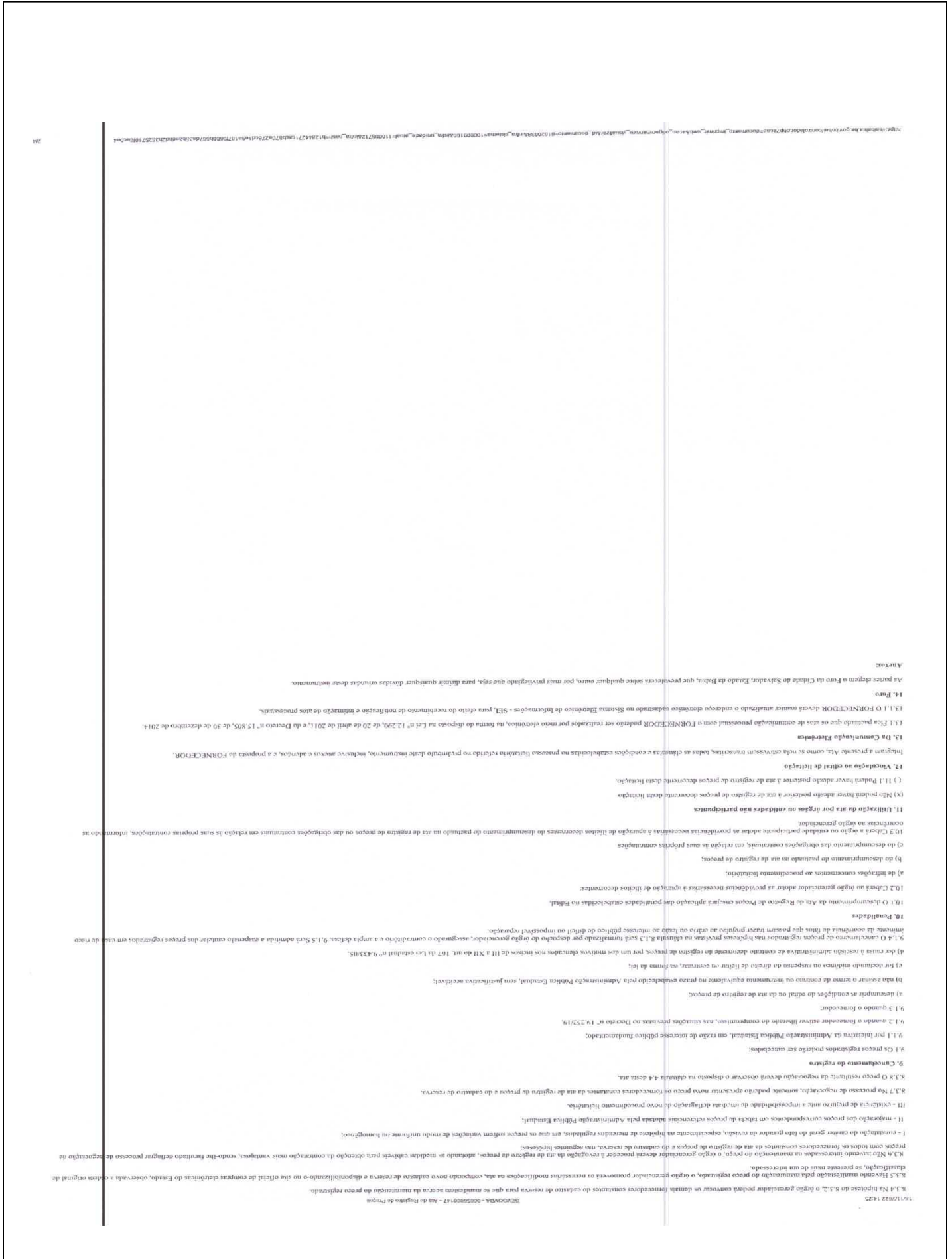
JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
11	ENALAPRIL, maleato 20 mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS)	0,076	M/S HOSPITALAR EIRELI	36.191.620/0001-00	CIMED	19.180-PEZ70/2022	09/11/2023	Sim	2ª Fase	0,08	081/2022	CECHETTI & KEDZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5,26%

[Handwritten Signature]
 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 DATA: 08/03/2023



Item	Quantidade	Valor Unit.	Total	Marca
Item: 11 65-02-13-00000122-8 ETROSERMIDA 4mg, comprimido (RP M/NICIFROS)	0,0630	2.134.500,00	2.134.500,00	PK-511
<p>ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40 15.0+h11 MODULO: LICITAÇÃO SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC PREGOEIRO</p> <p>Mapa de Preços Licitação: 19.180-PE270/2022 Vigência: -</p> <p>Valor referencial: R\$0,0000</p>				
01/01/1980				Um
Item: 12 65-02-43-00000161-9 ENVALAPRIL maleato 20 mg, comprimido (RP M/NICIFROS)	0,0760	4.300.000,00	4.300.000,00	Um
<p>ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40 15.0+h11 MODULO: LICITAÇÃO SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC PREGOEIRO</p> <p>Mapa de Preços Licitação: 19.180-PE270/2022 Vigência: -</p> <p>Valor referencial: R\$0,0000</p>				
01/01/1980				Um

Nome	MRS HOSPITALAR BIRGEL	CNPJ/CPF	36.191.620/0001-00
Posto	Cota	Registro - Estado da Bahia	
Valor	347.500,00	Valor Referencial: R\$0,0000	
Ofertada	347.500,00		
Garantia	347.500,00		
Val Unit.	0,9900		
Motivo	2 - Menor Preço Item		
Marca	NATURA		

Item: 14 - 65-02-43-0000234-8 - CALCIO 400 UT. comprimido (RP MU/NIC/PIOS) + Calcitefrol 400 UT. comprimido (RP MU/NIC/PIOS) 01/01/1980

Uma compra: Registro - Estado da Bahia

Mapa de Preços
Ligação: 19.180-PE/270/2022
Vigência: -
Valor Referencial: R\$0,0000

REGIOVA - 0005800147 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40 15-0+h11
MODULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 31/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Anderson Alcyrins Da Santos, Usuário Externo, em 01/11/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carneiro de Melo Pinheiro, Secretária de Estado, em 10/11/2022, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://webstia.ba.gov.br/veic/validar_documento.asp, informando o código verificador 00056800147 e o código CRC 952E830.

Referência: Processo nº 018/2023.003346-6

SF nº 0004620147

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2022)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria	SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB	RM nº	43.06478/2023	AFM nº	43.191.0006/2023	Página	1
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA	Licitação nº	19.180-PE277/2022	Gerado	07/03/2023		
Endereço	AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES	Dispensa Tradicional nº		Emissa	07/03/2023		
Cidade	Itaparica	Data Public		Processo nº			
C.N.P.J.	13838688000125	Data abertura		SRD nº			
Insc Estadual	ISENTO	Und/Regim		LID nº			
Trailer	ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO	RT nº					
Decreto							

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor	MS HOSPITALAR EIRELI	CNPJ/CPF	36191620000100	Insc Estadual	165.057.531-PP
Endereço	RUA BUENOPOLIS, 200 RUA ACESSO BR 324 GALP B - 35 BI	E-mail	sac@mshosp.com.br	Insc Municipal	73.477-2
Cidade	Feira de Santana	CEP	44094594	E-mail3	
Estado	BA	Representante Legal		TEL	(75) 4009-7198

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Fl. Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZENTREGA
1 Cod. do Item: 65.02.43.00000276-3 Marca: FARMACE ÁGUA para injeção, ampola, 10 mL. (RP MUNICÍPIOS) O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola ITEM DE COMERA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	200	400,00	0,4000	160,00	30

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E SESSENTA REAIS

TOTAL GERAL: 160,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO
Itaparica

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

(Ba),

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato que constam neste ato, que estão anexados ao presente processo de licitação.

**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº 307002

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: MS HOSPITALAR EIRELI C.N.P.J.: 36.191.620/0001-00 UF: BA
Endereço: R BUENOPOLIS Compl.: RUA DE ACESSO BR324
Bairro: 85º BI Cidade: FEIRA DE SANTANA
E-mail: CONTASINFO@CONTASNET.COM.BR Tel: (75)(40) 09-7171

Banco: Agencia: Conta:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 277PE/2022 PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	74.600,00	160,00	9.982,34

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06478/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 277/2022, AFMº 43.191.00061/2023. FORNECIMENTO DE AGUA PARA INJECAO 10 ML (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
VALOR TOTAL DOS ITENS						160,00

VALOR A SER PAGO R\$

160,00

cento e sessenta reais *****

Data: 07/03/2023

AutORIZO o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio



ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE



Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.00000276-3	AGUA, para Injecao, ampola, 10 mL (RP MUNICIPIOS)	0,4	MS HOSPITALAR EIRELI	FARMACE	19.180-PE277/2022	08/11/2023	Sim	Sim	1ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%


ELBERISON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
DATA: 07/04/2023

18/11/2022 15:01

REGV0VBA - 00057948972 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DIA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	Número: PE 277.2022
ITEM: RCF 65.02.4.00000276-3 AGUA para injeção, ampola 10 mL. (RP MUNICIPIOS)	

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr^a ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO, titular da SECRETARIA DA SAÚDE do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.430/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia - CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 09/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ/CPF nº 36.191.620/0001-00, situada na RUA BUENOPÓS, LIS 200-Feira de Santana/BA, CEP: 44094594, neste ato representada pelo Sr. Jeanderson Alcyrim de Santana, portador da cédula de identidade nº 094.11.882-56, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.762.385-64, doravante denominado FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 277/2022, processo administrativo nº 019.871.2.2022.018064-93, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
2.3 O cadastro de reserva será composto conforme o disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante o juntado da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.
4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fôndamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguel, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.
4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referencial.
4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto ao objeto, ao prazo de vigência, continuidade, prestação de garantia, ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; a manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do registro de preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
6.1.5 Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como o adaqueço do preço, vedada a elevação de valor superior ao anteriormente registrado.
6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salva em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.
6.2 O FORNECEDOR será convocado a examinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de deixar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.
6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honram o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.
6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou reduzir o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 1.º da Lei estadual nº 9.433/05.
8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.
8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
8.3 Quando o preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruído o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.
8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.
8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.
8.3.4 Na hipótese do item 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.
8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presentes os demais de um interessado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Proc. Administrativo - 000280/22

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
 Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
 Cidade Itaparica Estado BA
 C.A.P.J. 1383868000125 Insc. Estadual ISENTO
 Tel. (71)3631-2761
 CEP: 44.460-000

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
 Decreto

RM nº 43.0659/2023
 Licitação nº 19.180-PE/32/2021
 Dispensa Tradicional nº
 Data Public.
 Data abertura
 Ured/Feleam

AFM nº 43.191.00071/2023
 Gerado 08/03/2023
 Emitido 08/03/2023
 Processo nº
 SRD nº
 LID nº
 INT nº

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, bancodagência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Endereço RUA CONDE DO ARCO, 200 - SUBAE
 Classe Feira de Santana Estado BA
 Email: smc@fabmed.com.br Emailiz.
 CEP: 44094588 Emailiz.
 Representante Legal: Cleidson Nunes Ribeiro
 CNPJ/CPF: 05400006000170 Insc. Estadual: 058.699.102 NO
 Insc. Municipal: 202212188
 TEL: (75) 4009-1171

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

ÍTEM	Cód. do Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Przentrega
1	65.02.43.000009096-5 HALOPERIDOL, 5mg/ml, ampola 1ml solucão injetável (RP MUNICÍPIOS). A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação - CBPF em conformidade com as resoluções da ANVISA em vigência. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: ampola. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	50	100,00	1,5750	30

TOTAL POR EXTENSO: CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

TOTAL GERAL: 157,50

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
 LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 Itaparica CENTRO

AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

(71) 36312761

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

* Via Fornecedor - 2ª e 3ª Via: Exibida de suprimento - 4ª Via: Guia de Fornecedor

A contratação com o FORNECEDOR observará as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/AFS integra independentemente de transação de transação.

05.460.006/0001-70
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
 Feira de Santana - BA



**ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

C.N.P.J.: 13.838.688/0001-25

**NOTA DE EMPENHO
MARÇO-2023**

NOTA DE EMPENHO Nº **308001**

REQUISIÇÃO Nº:

FORNECEDOR

Nome: FABMED DIST HOSPITALAR LTDA
Endereço: Rua Conde do Arco
Bairro: SUBAE
E-mail: eletronico@fabmed.com.br

C.N.P.J.: 05.400.006/0001-70 **UF:** BA
Compl.:
Cidade: FEIRA DE SANTANA
Tel: (724) 009-7171

Banco: **Agencia:** **Conta:**

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0003 NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA
SubElemento: 3.3.90.32.01 Medicamentos para Distribuição Gratuita
Fonte: 1 500 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%
Centro de custo: 001-001 Geral

Licitação: 332PE/2021 **PREGÃO ELETRÔNICO**

CONTRATO/ANO	TIPO	FICHA	DOTAÇÃO	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
		351	54.600,00	157,50	5.054,84

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL, CONFORME RM Nº 43.06599/2023, LICITAÇÃO 19.180-PE 332/2021, AFMº 43.191.00071/2023. FORNECIMENTO DE HALOPERIDIL 5ML/ML AMPOLA 1ML SOLUCAO INJETAVEL (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS)

ITENS

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL

VALOR TOTAL DOS ITENS 157,50

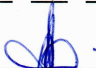
VALOR A SER PAGO R\$ 157,50

cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos *****

Data: 08/03/2023

Autorizo o empenho desta despesa

Esta despesa foi empenhada em crédito próprio


ADRIANA GOMES CRUZ ARAÚJO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Fase	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço / contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000096-5	HALOPERIDOL, 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS),	1,575	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	05.400.006/0001-70	UNIÃO QUIMICA	19.180-PE332/2021	22/03/2023	Sim	2ª Fase		SEM ATA VIGENTE		100,00%
##													

Elberson Santos Oliveira
 ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
 COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 DATA : 08/03/2023

24/03/2022 16:56

SEIVGOVBA - 00043858813 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO DA SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO**

ITEM: 65.02.43.0000096-5 - HALOPERIDOL, 5mg/ml, ampola 1ml, solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS).

65.02.43.00000126-0 - HALOPERIDOL, 1mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

65.02.43.00000129-5 - HALOPERIDOL, 50mg/ml, solucao injetavel ampola com 1ml (RP MUNICÍPIOS).

65.02.43.00000130-9 - HALOPERIDOL, 5mg, comprimido (RP MUNICÍPIOS).

Número/PE 332.2021

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Sr(a) **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 08/01/2015, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ/CPF nº **05.400.006/0001-70** situada RUA CONDE DO ARCO, Nº 200, SUBÁE, FEIRA DE SANTANA – BACEP: 44094-588 neste ato representada pelo Sr. **CLEDSON NUNES RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº **506.556.808**, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº **733.559.765-04**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **332/2021** processo administrativo nº **019.8712.2021.0132489-42** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

24/03/2022 16:56

SEI/GOVBA - 00043858813 - Ata de Registro de Preços

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

24/03/2022 16:56

SEI/GOVBA - 00043858813 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.5.0+hf7
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 02/03/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE332/2021
Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000096-5 HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	35.000,00	35.000,00	1,5750	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUÍMICA

24/03/2022 16:56

SEVGOVBA - 00043858813 - Ala de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.7.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 14/01/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE332/2021
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000096-5 HALOPERIDOL 5mg/mL, ampola 1mL solucao injetavel (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	665.000,00	665.000,00	1,5750	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.7.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 14/01/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE332/2021
Vigência: -

Item: 6 65.02.43.00000130-9 HALOPERIDOL 5mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	24.795.000,00	24.795.000,00	0,1910	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA

24/03/2022 16:56

SEVGOVBA - 00043858813 - Ala de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.7.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/01/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE332/2021
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000129-5 HALOPERIDOL 50mg/ml, solucao injetavel, ampola com 1ml (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	950.000,00	950.000,00	5,8500	2 - Menor Preço Item	UNIÃO QUIMICA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 40.7.0
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC
PREGOEIRO

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 14/01/2022

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE332/2021
Vigência: -

Item: 4 65.02.43.00000126-0 HALOPERIDOL 1mg, comprimido (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	05.400.006/0001-70	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	7.695.000,00	7.695.000,00	0,1280	2 - Menor Preço Item	CRISTALLA

24/03/2022 16:56

SEI\GOVBA - 00043858813 - Ala de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por CLEDSON NUNES RIBEIRO, Representante Legal da Empresa, em 10/03/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 22/03/2022, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=47618852&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=79c8f5c4b98040649b0f7b727ef931f097e2197cd6f506783de6269f2bd6d7, informando o código verificador **00043858813** e o código CRC **058CB9FC**.

Referência: Processo nº 019.8712.2021.0132489-42

SEI nº 00043858813